

RONALDO FERNANDES, Sereníssimo Grão-Mestre da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, nos termos do artigo 16, inciso “XV”, da Constituição da GLESP,

CONSIDERANDO a solicitação feita pela Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “Fraternidade Cosmopolita” Nº 708, Or.: de São Paulo – SP, para Sagração do Templo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências maçônicas para construção e decoração de Templo,

### RESOLVE

Art. 1º - Autorizar a Sagração e Inauguração do Templo da Aug.: e Resp.: Loj.: Simb.: “FRATERNIDADE COSMOPOLITA” nº 708, sito à Av. Nova Cantareira, 4790 – Tremembé - Or.: de São Paulo – SP;


Art. 2º - Fica determinada a data de 16 de dezembro de 2013 da E.: V.:, para a realização da presente Sagração e Inauguração;

A Grande Secretaria das Relações Interiores é incumbida do registro e divulgação deste ATO.

Dado e traçado no Grão-Mestrado da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013 E.: V.:



DENIS TAFARELLO  
Gr.: Sec.: RRel.: IInt.:



RONALDO FERNANDES  
Grão-Mestre